

Processo: TC 018.661/2019-0

Unidade Técnica: SecexTCE

Natureza: TCE

DESPACHO PARA FINS DE SANEAMENTO

1. Analisados os autos do processo relativamente às comunicações processuais, identificou-se a necessidade de saneamento conforme indicado adiante. A análise consistiu na verificação dos elementos indicados no quadro abaixo.

**ACÓRDÃO Nº 8483/2021 – TCU – 2ª Câmara (condenatório, peça 84).**

Responsável	Destinatário	Endereço	Comunicação	Ciência	Análise/Falha
Fábio Rosa de Jesus	O responsável	Base CPF, peça 87	Peça 96	-	AR negativo: nº inexistente, peça 98.
		Base Renach, peça 100	Peça 101	-	AR negativo: end. insuficiente, peça 103.
		-	Edital 288/2022, peça 106	Peça 109	-

Os demais órgãos/entidades/assessoria especial de controle interno foram notificados de acórdão (condenatório, apostilador ou recursal) proferido nos autos? Sim (X). Não ( ). Não se aplica ( ).

**2. Proposta de encaminhamento:**

**Falha(s) identificada(s):**

a) responsável **Fábio Rosa de Jesus**: considerando o despacho de peça 113, do Scbex, informa-se que da pesquisa de peça 100, o único endereço válido a ser utilizado para nova comunicação é aquele referente à empresa FR COMEX ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA, localizada na RUA JOAO DE ABREU, 116, QUADRA E-8, LOTE 42-E, SETOR OESTE, CEP: 74.120-110, GOIANIA/GO; já os demais endereços da referida pesquisa dizem respeito a pessoas jurídicas baixadas/inaptas, com domicílio fiscal desatualizado na RFB, ou ao domicílio eleitoral do responsável, que teve comunicação negativa à peça 60 (desconhecido); dessa forma, propõe-se a medida abaixo.

**Medida(s):**

a) responsável **Fábio Rosa de Jesus**:

1) notifiçá-lo de dívida do Acórdão 8483/2021-2C, em seu endereço profissional na empresa FR COMEX ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA, peça 100, localizada na RUA JOAO DE ABREU, 116, QUADRA E-8, LOTE 42-E, SETOR OESTE, CEP: 74.120-110, GOIANIA/GO;

2) se frustrada a notificação acima alvitrada, providenciar o edital, considerando inexistir novo endereço válido para nova comunicação.

Secomp-2/Dicomp/Seproc, datado e assinado eletronicamente.

ANTONIO JOSE BEZERRA DE LIMA  
TEFC – Matrícula 3787-7